

LEI N.º 1.222, DE 6 DE JULHO DE 1989.

Dispõe sobre revogação de Lei Municipal.

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, "in totum", a Lei Municipal n.º 1.149/87, de 24 setembro de 1987, que dispõe sobre a inscrição de funcionários da Câmara Municipal ao Instituto de Previdência do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí (MG), 6 de julho de 1989.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

RONALDO RODRIGUES MARQUES
Chefe de Gabinete